



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**(PORTARIA ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 452/2024 PRESI/GAPRES)**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 206/2024 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do art. 19, LIII, LV e LVII,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no período eleitoral de 2024, a atuação de servidoras e servidores da Secretaria do Tribunal para atuarem em apoio às diversas atividades voltadas ao pleito, para o bom andamento dos trabalhos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prever que os(as) servidores(as) atuem nas tarefas para as quais foram designados, evitando outros serviços de apoio no período eleitoral, sem prévia autorização, o que pode ensejar prejuízo aos trabalhos,

**CONSIDERANDO** o apoio necessário à análise das prestações de contas de candidatas e candidatos que concorrerem ao pleito de 2024, após encerrado o período eleitoral, ante a necessidade do cumprimento das Metas do CNJ,

**CONSIDERANDO** o que consta do SEI n. 0000557-70.2024.6.01.8000,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar as servidoras e servidores constantes do anexo único desta Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no apoio às atividades voltadas às Eleições de 2024.

**Parágrafo único.** Caberá aos gerentes, de acordo com os respectivos projetos previstos no Planejamento Integrado das Eleições, atuarem para a efetivação do apoio a ser prestado pelos servidores designados.

**Art. 2º.** As servidoras e servidores designados(as) para as atividades voltadas às eleições municipais deste ano, sem prejuízo de suas atribuições, deverão atuar exclusivamente nos serviços para os quais estão indicados nesta Portaria, salvo a autorização da Diretoria-Geral, ante a necessidade de apoio a outra atividade.

**§ 1º.** A autorização prevista no *caput* pode ensejar o pedido para realização de serviço extraordinário, a ser efetivado pelo(a) servidor(a) que coordena a atividade que se beneficiará do apoio.

**§ 2º.** A inobservância da previsão contida no *caput*, acarretará a não autorização de eventual pagamento de serviço extraordinário realizado e poderá ensejar a apuração de prejuízo às atividades para as quais o (a) servidor (a) foi designado por esta Portaria.

**Art. 3º.** As servidoras e servidores que atuarão no apoio às atividades relativas a análise de prestação de contas eleitorais poderão, sem prejuízo de suas atribuições, ante a necessidade de se observar o cumprimento das Metas estabelecidas pelo CNJ, especialmente a Meta 1, continuar prestando o apoio necessário às Zonas Eleitorais até o dia 30 de junho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria de Auditoria Interna.

**Parágrafo único.** A teor da Lei n. 12.813/2013, art. 5º, os servidores designados para atuarem no apoio à análise das prestações de contas eleitorais devem informar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício das atividades.

**Art. 4º.** O apoio prestado às atividades dos cartórios não substitui as atribuições das Zonas Eleitorais, bem como as previsões contidas no Código Eleitoral, Resoluções do TSE e normativos do TRE.

**Art. 5º.** Para o bom andamento dos trabalhos no período eleitoral, outros servidores poderão ser convocados para as atividades voltadas ao pleito, assim como podem ser remanejados para outras atividades os indicados no anexo único.

**Parágrafo único.** À Diretoria-Geral são delegadas as atribuições constantes do *caput*.

**Art.6º.** Os casos omissos e eventuais situações especiais serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente TRE-AC

**ANEXO ÚNICO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>SERVIDORAS/SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO</b>
------------------	------------------------------	----------------

	<p>ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE  AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA  BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR  BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO  BRUNA SILVA BRASIL  DEBORAH KAREN CALVACANTE COSTA  DIEGO ROSA  ERONILSON MARTINS CORDEIRO  ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA  FABIOLA CRISOSTOMO JUCÁ</p>	
REGISTRO DE CANDIDATURAS	<p>FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA PAES  GUSTAVO LIMA NIEMAYER  IRISNAILA LIMA BELÉM  JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE  JULIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA  MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVERIO  MARIA LUCIA GABRIEL FONTES DA SILVA  MARIA VERÔNICA DA COSTA  MARIA GORETTI HADAD FARIAS  MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO  REINALDO COLARES FRANCO RENATA  DOS SANTOS MAIA  ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA  SIDNEY BRANDÃO MENDES  SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO  BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS</p>	<p>20/07 a 16/09/2024</p> <p>(REDAÇÃO DADA PELA  PORTARIA PRESIDÊNCIA 207/2024  PRESI/GAPRES)</p>
AUDITORIA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA	<p>MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO  JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO  MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS  FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE  SANTANA</p>	<p>4 a 6/10/2024 (1º turno) e de  25 a 27/10/2024 (2º turno, se houver)</p>
DISQUE-ELEIÇÕES	<p>ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE  DEBORAH KAREN CALVACANTE COSTA  GUSTAVO LIMA NIEMEYER  JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE  JAQUELINE BEZERRA ALBUQUERQUE  MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO  MARIA GORETTI HADAD FARIAS  PAULO ROBERTO PEREIRA SOUZA  REINALDO COLARES FRANCO  RENATA DOS SANTOS MAIA  VIVIANI CZARNECKI MAYORQUIM</p>	<p>26/09 a 06/10/2024 (1º turno) e de  23/10 a 27/10/2024 (2º turno, se houver)</p>

<p>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL</p>	<p>ALTAMIRO LIMA DA SILVA  AURICELIO MARTINS DA SILVA  BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS  <del>BENJAMIM ABECASSIS JÚNIOR</del>  CLEILTON DE NAZARE COSTA  DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA  DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS  ERONILSON MARTINS CORDEIRO  GUSTAVO LIMA NIEMEYER  <del>HELITON DE HOLANDA SOARES</del>  IRISNAILA LIMA BELÉM  JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE  <del>JEAN CARLOS FREIRE LIMA</del>  JOÃO BATISTA BENTO DAS SILVA SHICOVSKI  JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO  KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM  LIDIANE CASTRO PIRES  MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA  MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVERIO  MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  MARIA LUCIA GABRIEL FONTES DA SILVA  <del>MARCUS JOSE LIMA DE BARROS</del>  PATRICIA TIEME IMADA  RENIELE GOMES MOREIRA  RONALDO BRAGA DE PAULA  <del>RAIMUNDO FERREIRA VITAL</del>  VIVIANI CZARNECKI MAYORQUIM  SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO  SIDNEY BRANDÃO MENDES  ELLEN CRISTINA SILVA DE OLVEIRA</p>	<p>7/10/2024 a 30/06/2025</p> <p>(REDAÇÃO DADA PELA PÓRTARIA PRESIDÊNCIA 452/2024 PRESI/GAPRES)</p>
<p>HORÁRIO ELEITORAL</p>	<p>FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA  FRANCISCO CLÁUDIO BARBOSA PAES</p>	<p>15/08 a 03/10/2024</p>
<p>SUPORTE TÉCNICO AOS CARTÓRIOS DO INTERIOR</p>	<p>ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR  CLEILTON DE NAZARÉ COSTA  ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA  FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA  FERNANDO JORGE DA S. E SOUSA  FRANKLEY FRANCALINO DA ROCHA  GLEYSON MENEZES MOREIRA  JAILSON BARBOSA DE SOUZA  JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO  KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO  LIDIANE CASTRO PIRES  LUCIR ROCIO VAZ  MARCO AURÉLIO BORTOLLI  MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVERIO  RAIMUNDO FERREIRA VITAL  ROSIMAR RODRIGUES LIMA  SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO  SIDNEY BRANDÃO MENDES  SILVIO FORASTIERO FRAZÃO</p>	<p>21/09 a 08/10/2024 e de acordo com o cronograma da STI para os treinamentos serem ministrados aos servidores que atua no suporte</p>

<p>SUPORTE TÉCNICO ÀS SEÇÕES ELEITORAIS DA CAPITAL</p>	<p>AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA  BRENO BEZERRA DE SOUZA  BRUNA SILVA BRASIL  DIEGO ROSA  DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS  IGOR CHAVES DE MEDEIROS  IRISNAILA LIMA BELÉM  JANICE RIBEIRO LIMA  JOÃO BATISTA BENTO DAS SILVA SHICOVSKI  JULIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA  MARCIO VENICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  MARIA ALESSANDRA PINTO DANTAS  PATRICIA TIEME IMADA  RAPHAEL BATISTA DA SILVA  RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES  RINAURO SOUZA SANTOS JUNIOR  RODOLFO QUIROGA ELIAS  SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA  SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER  SUZY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL  WASHINGTON DOS REIS LEITE</p>	<p>4 a 6/10/2024 (1º turno) e  25 a 27/10/2024 (2º turno, se houver), e  acordo com o cronograma da STI para  o treinamentos a serem ministrados aos  servidores que atuarão no suporte</p>
<p>APOIO NA CAPITAL</p>	<p>Observância à Decisão n. 563/2024, da Presidência  (0692272)</p>	

Rio Branco, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, PRESIDENTE, em 08/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694734** e o código CRC **2CBFEDDB**.